

XI - autorizar abonos de ponto, férias, viagens e horas extras referentes a servidores da Terceira Vice-Presidentência;

XII - interagir com as diretorias e demais setores que integram as Superintendências do TJMG, solicitando diretamente as providências necessárias para assegurar o alcance dos objetivos institucionais da Terceira Vice-Presidentência;

XIII - exercer outras atribuições que tenham vinculação com suas funções de Juiz Auxiliar ou que lhe sejam atribuídas pela Terceira Vice-Presidente.

Parágrafo único. A delegação das atribuições de que trata esta Portaria refere-se à matéria administrativa e institucional, não compreendendo competência para a prática de atos decisórios jurisdicionais no processamento dos recursos ordinário, especial e extraordinário e dos agravos contra decisões de competência da Terceira Vice-Presidentência do TJMG, sem prejuízo da orientação, supervisão e fiscalização administrativa dos respectivos serviços.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3990/2024/3ª Vice-Presidentência, de 09 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2026.

Desembargadora SHIRLEY FENZI BERTÃO
Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE PONTE NOVA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 21/2026

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar Portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de K.L.M.G. para apuração dos fatos noticiados no processo nº 0063916-52.2026.8.13.0521, designando os servidores efetivos e estáveis Maria Auxiliadora Fernandes Pereira Lizardo, matrícula 23.347-8, Eduardo Maciel Evangelista, matrícula 21.299-3 e Elcely Marinho Costa, matrícula 29.054-4, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Ponte Nova, 8 de julho de 2026.

(a) DAYSE MARA SILVEIRA BALTAZAR
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Ponte Nova

COMARCA DE PORTEIRINHA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 9/2026

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTEIRINHA-MG, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar Portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de G.N.R.P., para apuração dos fatos noticiados nos processos sei 0104475-96.2025.8.13.0000, 0284765-29.2024.8.13.0522, 0016682-71.2026.8.13.0522 e 0050706-38.2020.8.13.0522, designando os servidores efetivos e estáveis Wesley Mendes Alves, Silvana Mendes Santos e Sônia Aparecida Ladeia Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Porteirinha, 2 de julho de 2026.

(a) CAIO DE FARIA NASCIMENTO REZENDE
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porteirinha

COMARCA DE UBERABA

EDITAL Nº 1/2026

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA DELEGATÁRIO(A) DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS INTERESSADOS NA ASSUNÇÃO DA INTERINIDADE DO CARTÓRIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBERABA - ESTADO DE MINAS GERAIS.

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE UBERABA/MG., no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

Considerando o disposto nos Arts. 70, §§ 1º e 2º e 71-C, do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, que "institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro";

Considerando que os Oficiais de Registros de Imóveis dos Municípios contíguos ao Município de Uberaba foram oficiados a manifestar interesse em assumir interinamente o 1º Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, manifestaram desinteresse, conforme autos do processo SEI nº 0128810-79.2026.8.13.0701.

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os(as) delegatários(as) interessados(as) poderão se candidatar para assumir a interinidade do Cartório do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG., na forma dos Arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada, exclusivamente, pelo(a) próprio(a) delegatário(a), no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do presente edital, através do Malote Digital da Secretaria de Correição ou, subsidiariamente, através do e-mail institucional: ura.correicao@tjmg.jus.br.

Não poderá ser designado para a assunção de interinidade da serventia vaga o(a) delegatário(a) que:

- a. tiver pendência junto ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;
- b. possuir, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- c. possuir apontamentos negativos relevantes ou reiterações de itens em atas de inspeções e correições;
- d. estiver em atraso quanto aos prazos para saneamento de faltas ou irregularidades aferidas em inspeções ou correições;
- e. apresentar pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, exigidos pelas autoridades competentes.

A designação do(a) delegatário(a) para atuar como responsável interino(a) não poderá recair sobre cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado(a) com função correicional na região da serventia vaga, inclusive integrantes da respectiva Corregedoria-Geral de Justiça.

O(A) delegatário(a) selecionado(a) deverá apresentar plano de gestão referente à administração concomitante da serventia na qual é titular e da serventia para a qual pretende a interinidade, informando como será realizado o meio de transporte entre uma serventia e outra, o tempo estimado de deslocamento, a frequência presencial nas serventias, a forma de comunicação com os colaboradores e os usuários, assim como outras informações relevantes.

Após o recebimento da manifestação de interesse, a Corregedoria-Geral de Justiça analisará o cumprimento dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A publicação do presente Edital não prejudica eventual manifestação de interesse de delegatários de serventias localizadas nas Comarcas contíguas que foram devidamente oficiados por esta Direção do Foro, para se manifestarem no mesmo prazo aqui fixado, conforme art. 69 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

Uberaba, 8 de julho de 2026.

(a) CÍNTIA FONSECA NUNES JUNQUEIRA DE MORAES
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Uberaba